



CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

PROCEDIMENTO PARA CONCESSÃO DA LOJA N.º 4 e 6 DO MERCADO MUNICIPAL DE GAVIÃO – HASTA PÚBLICA

Considerando que o Mercado Municipal de Gavião se assume como um dos instrumentos na estratégia de desenvolvimento económico do concelho, ancorado numa vontade de aumentar a competitividade e produtividade das artes, ofícios e produtos locais, numa promoção e valorização do património cultural e natural, num fator de melhoria das condições de vida das populações e de promoção do território e do seu património. Enquanto uma mais-valia social, económica e turística, o Mercado Municipal é assim um objeto identitário do concelho cabendo à Câmara Municipal de Gavião zelar pela sua dinamização, rentabilização e aproveitamento.

Considerando que a ação municipal deve ter cada vez mais como preocupação a dinamização da economia local, atraindo novos investimentos privados e públicos, promovendo o empreendedorismo e o aumento do capital humano, torna-se essencial proceder à concessão de ocupação da Loja nº 4 e 6 atualmente vagas, do Mercado Municipal de Gavião.

Assim, tendo em conta a deliberação n.º 114, da Câmara Municipal de Gavião, datada de 16/02/2022, nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Código de Procedimento Administrativo, solicito que seja:

- » Aprovado o Programa de Procedimento de concessão de ocupação da loja n.º 4 e 6 do Mercado Municipal de Gavião, junto em anexo;***
- » Cumpridos todos os requisitos legais inerentes ao trâmite processual;***
- » Afixado Edital.***

Gavião, 13 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Gavião,

(José Fernando da Silva Pio)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹
¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.